

TERMOS E CONDIÇÕES PARA ACESSO E USO DE IMAGENS DE EVENTO ESPORTIVO COM FINS ESTRITAMENTE JORNALÍSTICOS

GLOBO: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 27.865.757/0001-02

ENDEREÇO: Rua Lopes Quintas, 303, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ

EMPRESA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto 9.038/2017, com endereço na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 400584 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília DF, e por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.279.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 130.627.351-04, residente e domiciliado em Brasília DF.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a GLOBO é titular dos direitos de transmissão no Brasil, em diversas mídias, do evento esportivo denominado “Copa Libertadores da América” - temporada 2018 (“EVENTO”);
- (ii) a EMPRESA tem interesse em receber material audiovisual do EVENTO para uso com fins estritamente jornalísticos no Brasil (sem qualquer espécie de exploração comercial);
- (iii) a GLOBO concorda em disponibilizar material audiovisual do EVENTO à EMPRESA, em conformidade com o disposto conjuntamente: (a) na legislação brasileira; (b) no(s) contrato(s) firmado(s) pela GLOBO com o(s) detentor(es) dos direitos de transmissão do EVENTO; e (c) nos termos deste instrumento que estabelece os procedimentos e as condições para disponibilização e uso do material audiovisual do EVENTO pela EMPRESA; e
- (iv) a EMPRESA se compromete a utilizar o material audiovisual do EVENTO rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e quaisquer orientações emitidas pela GLOBO em seu nome ou em nome do(s) detentor(es) dos direitos sobre o EVENTO, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento.

1. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL AUDIOVISUAL E RESPONSABILIDADE. A EMPRESA se obriga a utilizar o material audiovisual do EVENTO disponibilizado pela GLOBO (“IMAGENS”) nos termos do item 2 abaixo somente com fins jornalísticos, sem qualquer exclusividade, na(s) mídia(s), canal(is) e website(s) abaixo indicados e em conformidade com as condições de uso indicadas no item 3 deste instrumento.

DURAÇÃO TOTAL DAS IMAGENS: 03 (três) minutos de cada um dos jogos do EVENTO efetivamente transmitidos pela GLOBO

MÍDIA(S): TV aberta e Internet

CANAL(IS): TV Brasil

WEBSITE(S): www.tvbrasil.ebc.com.br

1.1. Em caráter excepcional e por mera liberalidade da GLOBO, não haverá cobrança dos custos técnicos para disponibilização das IMAGENS à EMPRESA.

Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483

[assinatura]

Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU

2. PROCEDIMENTOS PARA ACESSO ÀS IMAGENS. A disponibilização das IMAGENS será efetuada via servidor externo do tipo “*wetransfer*” e a EMPRESA, neste ato, aponta a(s) pessoa(s) indicada(s) abaixo como responsável(is) pelo recebimento do e-mail com o link para *download* das IMAGENS (“E-MAIL”), que será enviado pela GLOBO até as 10h00 do dia seguinte ao encerramento da cerimônia ou de cada partida do EVENTO.

Nome: Leopoldo Carneiro
Cargo: Coordenador de Pauta e Reportagem de Esporte
E-mail: leopoldo.rezende@ebc.com.br
Telefone (021) 2117-6576

Nome: Sérgio Menezes Du Bocage
Cargo: Gerente de Programas Esportivos
E-mail: sergio.bocage@ebc.com.br
Telefone (021) 2117-6908

2.1. A EMPRESA reconhece e concorda que: (i) após o recebimento do E-MAIL, o(s) responsável(is) terá(ão) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o *download* das IMAGENS; (ii) caso a EMPRESA deseje alterar o(s) responsável(is) pelo recebimento do E-MAIL indicado(s) acima, deverá comunicar à GLOBO em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da cerimônia ou partida do EVENTO, sob pena de não envio/recebimento justificado do E-MAIL; (iii) será individualmente responsável pelo acesso às IMAGENS, às suas expensas (como, por exemplo, pelo acesso à internet), seguindo os procedimentos indicados acima; e (iv) a GLOBO não será responsabilizada em caso de eventual instabilidade na conexão de internet do(s) responsável(is) indicados pela EMPRESA e/ou ocorrência de problemas na rede mundial de computadores que impossibilite(m) e/ou dificulte(m) o recebimento (*download*) das IMAGENS pelo(s) responsável(is) indicado(s) pela EMPRESA.

3. CONDIÇÕES DE USO DAS IMAGENS. As IMAGENS somente poderão ser utilizadas pela EMPRESA, no Brasil, com finalidade estritamente jornalística, na(s) mídia(s) e por meio do(s) canal(is) e/ou website(s) indicado(s) no item 1 acima e de acordo com os seguintes requisitos:

(i) a exibição das IMAGENS poderá se iniciar tão logo a EMPRESA tenha acesso às IMAGENS e perdurar por até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do *link* com as IMAGENS pela EMPRESA, sendo certo que (a) no referido período, a EMPRESA apenas poderá exibir e reexibir as IMAGENS, de acordo com as condições deste instrumento e (b) após decorridas as 48 (quarenta e oito) horas, é vedado qualquer uso das IMAGENS pela EMPRESA;

(ii) no caso da mídia televisão (se aplicável, nos termos do item 1): (a) as IMAGENS poderão ser exibidas num mesmo dia em, no máximo, 3 (três) programas ou boletins jornalísticos ou esportivos da EMPRESA, desde que façam parte da sua grade regular de programação, sendo certo que os referidos programas ou boletins deverão estar separados por um período de, pelo menos, 3 (três) horas entre eles e, como única exceção a esta regra, a EMPRESA está desde já autorizada a exibir, uma única vez na semana, dentro de um único programa jornalístico semanal regular IMAGENS de cada partida realizada na semana imediatamente anterior desde que a duração total não exceda 3% do tempo das IMAGENS em conjunto ; e (b) as emissoras afiliadas da EMPRESA (se houver), poderão utilizar em sua cobertura jornalística local, às suas expensas, os mesmos trechos das IMAGENS exibidas pela EMPRESA , devendo a EMPRESA garantir, em tal caso, que as respectivas afiliadas observem as condições deste instrumento;

(iii) no caso da mídia internet (se aplicável, nos termos do item 1): (a) as IMAGENS deverão integrar matérias jornalísticas do(s) website(s); (b) a EMPRESA deverá utilizar medidas eficazes de *geo-blocking* para limitar o acesso e visualização das IMAGENS ao território brasileiro, sendo certo que a GLOBO poderá solicitar à EMPRESA, a qualquer tempo, comprovação do uso de sistema de *geo-blocking* implementado e (c) decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas indicado na alínea (i)




Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU

acima, as IMAGENS deverão ser removidas do(s) website(s) autorizado(s), sendo vedada a criação ou manutenção de banco de vídeos contendo as IMAGENS; e

(iv) a EMPRESA **não** poderá: (a) fazer uso de marcas oficiais (ou similares) do EVENTO (como, por exemplo, os logotipos, emblemas, cartazes, mascote e/ou troféu oficiais, caso haja); (b) associar as IMAGENS com qualquer forma de patrocínio, propaganda ou promoção comercial; (c) ceder as IMAGENS para terceiros, sob qualquer justificativa, sem a prévia e expressa autorização da GLOBO; (d) exibir, sob qualquer justificativa, as IMAGENS em quaisquer mídias que não as expressamente autorizadas no item 1 do presente instrumento; e (e) manipular, editar e/ou alterar as IMAGENS, de qualquer forma (como, por exemplo, realizar qualquer tipo de manipulação eletrônica ou inserção de conteúdo e/ou marcas sobre as IMAGENS), devendo exibir durante todo o tempo o selo com a logomarca da GLOBO presente nas IMAGENS.

4. DECLARAÇÕES E GARANTIAS. A EMPRESA, neste ato, declara e garante à GLOBO que: (i) o presente instrumento restringe-se ao uso das IMAGENS para fins jornalísticos nos termos aqui previstos, não lhe sendo, pois, conferido por este instrumento qualquer outro direito relativo ao EVENTO e/ou às IMAGENS; e (ii) não utilizará qualquer outra imagem do EVENTO transmitida por quaisquer outros veículos de imprensa, canais de televisão (como, por exemplo, *GloboNews*, canais *SporTV*, canais *Premiere* e canais internacionais), *websites* e/ou redes sociais (como, por exemplo, *YouTube*, *DailyMotion*, *Facebook*, *Instagram*, *Twitter* e *Videolog*) ou de qualquer outra fonte, salvo se mediante a prévia e expressa autorização da GLOBO.

5. SANÇÕES. A EMPRESA reconhece e concorda que a violação, o descumprimento ou inobservância de quaisquer dos compromissos, obrigações ou deveres ora assumidos nos termos deste instrumento, sem prejuízo do pagamento de eventual indenização por perdas e danos incidentes e lucros cessantes por parte da EMPRESA, poderá ensejar a revogação imediata do presente instrumento pela GLOBO, com a interrupção da disponibilização das IMAGENS, devendo a EMPRESA encerrar imediatamente o uso das IMAGENS que eventualmente estejam em seu poder em quaisquer mídias.

6. ANTICORRUPÇÃO. A EMPRESA declara conhecer e se obriga a seguir as normas de prevenção à corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e seu regulamento. Adicionalmente, a EMPRESA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente.

7. FORO. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ, como único competente para dirimir controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.

O representante legal da EMPRESA abaixo qualificado garante que tem plenos poderes para assinar o presente instrumento em nome da EMPRESA, obrigando-se perante a GLOBO a observar todos os termos do presente instrumento.

EMPRESA

Local: *BRASILIA (DF)*
Data: *31/03/2018*
Nome do Representante:
CPF/MF:
ID:
Endereço:


LOURIVAL MACÊDO
Diretor de Jornalismo
Empresa Brasil de Comunicação-EBC


LAERTE RIMOLI
Diretor - Presidente
Empresa Brasil de Comunicação - EBC


Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU